

Lei nº 381

Dispõe sobre reconhecimento
de utilidade pública

O Povo do Município de Jabuio, por
seus representantes na câmara, decretou e eu,
em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade
pública o Instituto Santo Antônio de Poáua,
com sede nesta cidade.

Art. 2º - O título acima conferido
não obriga a Municipalidade a qualquer
compromisso ou obrigação, salvo aquêles expres-
sos em lei especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jabuio,
7 de abril de 1960.

Antônio J. J. J.
Prefeito Municipal

Exat. J. J.
Secretário